



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ref:-PROJETO DE LEI Nº 030/2024

ORIGEM:- EXECUTIVO MUNICIPAL

P A R E C E R,

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, encaminhou a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 030/2024, que **ESTIMA** a **RECEITA** e **FIXA** a **DESPESA** do Município de **MAUA DA SERRA**, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 69.360.000,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil reais).

Neste diapasão a Lei nº 4.320 de 17/03/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, prevê em seu artigo 2º, "caput" e parágrafos 1º e seus incisos, e 2º inciso II, as normas necessárias e imprescindíveis que devem conter tal projeto de lei.

Quanto ao aspecto material entendemos que o Orçamento Público é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz em termos financeiros para um determinado período (um ano), os planos e programas de trabalho do governo. É o cumprimento ano a ano das etapas do Plano Plurianual – PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Em uma análise geral a Comissão concluiu que o Orçamento Anual ora apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal está em conformidade com o Plano Plurianual e também com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como se vê o mesmo desmembrado da seguinte forma, sendo o orçamento geral do Município é em torno de \$ 69.360.000,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta mil reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) e em R\$ 66.660.000,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta mil reais) para o Poder Executivo.

A alocação dos recursos por órgãos e secretarias evidencia prioridade às áreas de Educação (R\$ 20.427.065,00) e Saúde (R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

13.068.965,00), setores fundamentais para o atendimento às necessidades da população.

O projeto autoriza a abertura de créditos adicionais até o limite de 10% do total da despesa fixada, permitindo flexibilidade administrativa para ajustes necessários durante o exercício financeiro, em conformidade com a legislação vigente. Foi estabelecida uma Reserva de Contingência no valor de R\$ 693.600,00, atendendo às normas da LRF, com a finalidade de mitigar riscos fiscais e atender a possíveis demandas emergenciais.

O detalhamento da receita e da despesa, por meio de classificações econômicas e institucionais, está devidamente apresentado nos anexos, permitindo a análise precisa e a fiscalização da execução orçamentária. A previsão de receitas é baseada em estimativas realistas.

Finalmente importante destacar que o Executivo Municipal informou através do Ofício nº 133/2024 a não existência de precatórios em regime geral e RPV requisitados para pagamento para o próximo exercício. Porém ainda assim, foi incluído por precaução dotação orçamentaria destinada a atender despesas dessa natureza, conforme rubricas: 3.3.90.91.00.00 e 4.4.90.91.00.00.

Diante do exposto esta comissão opina favoravelmente para aprovação do referido projeto de Lei, mas que seja discutido e aprovado em plenário.

É o nosso parecer

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 02 de dezembro de 2024.

JAUREZ DOS SANTOS MIRANDA

Presidente

EDSON ROSA

Secretario

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA

Relator